



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N.º 053A DE 19 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 167.100,00( CENTO E SESENTA E SETE MIL CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 013, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA FISCAL DE OBRAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2023 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA
- 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 053-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010-2022 - SIT SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 053A/2025  
19/03/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 167.100,00( Cento e Sessenta e Sete Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 REC. não Vinc. de Imp.	167.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>167.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>167.100,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>167.100,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 167.100,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1127	Construção de Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	59.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>59.100,00</b>
1134	Compra de Terreno para Doação		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	2.300,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 REC. não Vinc. de Imp.	105.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>108.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>167.100,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>167.100,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 19 de março de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promoção de controle interno e transparência administrativa, bem como quanto ao relevo dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como **FISCAL** de obras dos contratos administrativos de n.ºs: 039/2025 e 039-A/2025, o **Sr. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA**, inscrito no CAU: 000A481149 e RRT: 15390574.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candiba – BA, 31 de março de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.\*\*\*.\*\*\*-22 SSP/BA e CPF nº 660.\*\*\*.\*\*\*-63, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins Santos, portador da carteira de identidade 989298523 SSP/BA e CPF nº 004.487.725-07, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Eletrônico Nº 016/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de cestas básicas para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade neste município de Candiba – Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 31 de março de 2025, vigorando até 28 de julho de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

#### **UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: 2057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1500000

Atividade: 2053 - Programa IGD – SUA

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1600000

Atividade: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição gratuita

Fonte: 1610000

#### CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de março de 2025

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

---

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins Santos

CPF nº 004.487.725-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.\*\*\*.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.\*\*\*.\*\*\*-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.552/0001-54, residente e domiciliado a rua Camilo Antônio Pereira, nº 51, Centro, Ibitipanga – BA, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. Jardel Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 045.947.475-82 e RG nº 13.440.517-07– SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 235, Bairro Prisco Viana, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2022, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para implantação de serviços de telemedicina com concessão de uso de eletrocardiógrafo, computador e impressora, fornecimento de insumos para realização dos exames, para atender a demanda do Hospital Municipal e dos PSF'S do Município de Candiba-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 31 de março de 2025, vigorando até 28 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**  
 Prefeito Municipal de Candiba  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**  
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
 Juvenal Fernandes Sobrinho  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**  
 CNPJ nº 17.911.552/0001-54  
 Jardel Santos Silva  
 CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-82  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 CPF. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC19-3486-AAAE-BD9B-B46B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC19-3486-AAAE-BD9B-B46B



### Hash do Documento

ecf2ef148e5b6758234a6a698919f07fe964d9db84a1d44655065ce8eb8d2dcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 16:03 UTC-03:00